



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1605

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Departamento Tributário	5
Outros	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1605

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.423, DE 01 DE ABRIL DE 2026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR
A COMISSÃO PARA EXERCER A BRIGADA
DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.**

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e considerando que a Brigada de Incêndio é um grupo de pessoas previamente treinadas, organizadas e capacitadas dentro de uma organização, para realizar atendimento em situações de emergência, em geral treinadas para atuar na prevenção e combate de incêndios,

DECRETA:

Art. 1º Os brigadistas devem ser pessoas do próprio órgão público, gozar de boa saúde, boa condição física, devem ser treinadas para serem capazes de identificar situações de riscos ou emergência, acionar corpo de bombeiros e combaterem princípios de incêndios.

Art. 2º Ficam nomeados e empossados para comporem a equipe de Brigada de Incêndio e Emergência no Âmbito Municipal, os seguintes membros:

ADEMAR ALVES
ADEMIR ROGÉRIO LOPES DA SILVA
BENEDITO APARECIDO FELTRIN
FABIO RIOS DE SOUZA
FERNANDO AUGUSTO CALISBINO
GERALDO DONIZETE DA SILVA ROCHA
GILMAR PEREIRA BATISTA
LEONEL CEZARINO DOS SANTOS
JOÃO OCTAVIO DA COSTA LUCAS
JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA
JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR
MARCELO APARECIDO TEIXEIRA
SERGIO MARCELO DA SILVA
SIDNEY PEREIRA BATISTA
THAÍS CRISTYNE DE OLIVEIRA
RUBENS VIEIRA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 DE ABRIL DE 2026

Prof. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1605

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.424, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DECRETA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO que decorrente do feriado nacional de *Tiradentes*, no dia 21 de abril (terça-feira), torna-se inviável, por improdutivo o expediente no dia anterior.

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições municipais no dia 20 (segunda-feira) de abril de 2026;

Art. 2º As disposições sobre os referidos pontos facultativos acima estabelecidas **não** se aplicam aos serviços essenciais na área de Saúde, Defesa Civil, Saneamento Básico, Coleta de Lixo, aos servidores que trabalham na portaria do Balneário Santo Antônio, e no Pedágio Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE ABRIL DE 2026.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1605

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
ITIRAPINA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Processo Administrativo Nº 2802/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LAUREN DIAS CARACANHA
Data de Publicação: 19/02/2026 10:21:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/03/2026 16:36:21
LOTE No. 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 632.376,00	Valor Total: 632.376,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HEALTH MAX LTDA	829	27.638.531/0001-60	877.632,00	632.376,00		Sim
2 FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	706	19.359.508/0001-09	877.632,00	740.200,00	17,05	Não
3 MEDSERV BAURU SERVIÇOS E	026	22.660.338/0001-02	877.000,00	779.900,00	5,36	Sim
4 CJV SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	755	48.878.898/0001-21	877.000,00	810.000,00	3,86	Não
5 VANNINI & DELATIM SERVIÇOS	170	10.481.840/0001-77	877.630,00	811.950,00	0,24	Não
6 UNIMASTER PRO COMERCIO E	953	46.776.525/0001-14	877.000,00	819.000,00	0,87	Sim
7 CEDIP CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR	486	24.995.781/0001-60	870.000,00	864.000,00	5,49	Sim
8 CREATIVE HEALTH SOLUCOES EM	602	49.805.186/0001-45	877.632,00	864.800,00	0,09	Sim
9 BSS SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	975	38.300.757/0001-73	877.632,00	868.800,00	0,46	Sim
10 MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	543	37.152.363/0001-52	877.632,00	869.899,00	0,13	Sim
11 CARDIOTAN SERVIÇOS DE SAUDE	689	28.653.891/0001-02	870.000,00	870.000,00	0,01	Sim
12 DIAGNOSTICO VIDA GESTÃO E SAUDE	754	36.456.541/0001-76	877.608,00	877.608,00	0,87	Não
13 CADI SERVICOS MEDICOS S/A	412	26.406.968/0001-06	877.632,00	877.631,00	0,00	Não
14 LOTO MD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	403	59.768.703/0001-07	877.632,00	877.632,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLINICA MEDICA DAHER E MANSUR	431	12.363.323/0001-29	877.632,00	509.820,00		Não
ANAESP - ASSOCIACAO NACIONAL DE	156	02.954.994/0001-00	877.632,00	514.999,90	1,0160	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MARIA DA
GRACA
ZUCCHI
MORAES:5530
9780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:5530978088
2
Dados: 2026.04.01
15:39:32 -03'00'

AUTORIDADE: MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

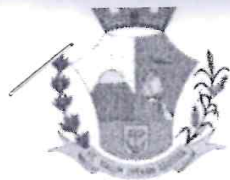
Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1605

Página 5 de 5

Departamento Tributário

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria da Fazenda – Rua 05 nº 235 – Centro – Itirapina – SP – Cep: 13530-000
CNPJ: 446.313.714/0001 - Fone: (19) 3575 – 3904

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº. 004/2026

Em cumprimento a determinação de Ordem de Serviço da Secretária da Fazenda do Município de Itirapina, Sra. Sabrina Câmara de Almeida de Abreu, venho pelo presente termo, às 14:29h do dia 11 de fevereiro de 2026, iniciar procedimento de fiscalização sobre o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), referente a:

Contribuintes: EDILENE APARECIDA DE CAMPOS SFERRA, portadora de CPF nº 280.902.108-21, e, FELICIO HENRIQUE SFERRA, portador do CPF nº 300.010.188-84
Endereço: Rua Três, nº 205, Centro, CEP 13530-027
Município: Itirapina/SP

Com base no artigo 14, incisos I, III e IV, artigo 79 e artigo 240 da Lei Municipal nº 1.936 de 27 de Dezembro de 2001, Código Tributário do Município de Itirapina, e com resguardo de sigilo previsto nos artigos 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 4.206, de 17 de julho de 2024, notifico que seja enviado ao setor de Fiscalização Tributária, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a partir do recebimento deste Termo, os documentos abaixo relacionados, referente à **Compra do Imóvel do imóvel nº 01.34.003.0064.001, Quadra C, Lote 08, situado na Rua Três, nº 205, Residencial Dallas, Itirapina/SP.**

Documentos a serem apresentados na Fiscalização Tributária presencialmente ou pelo e-mail iss2@itirapina.sp.gov.br:

- Escritura do Imóvel;
- Guia de ITBI e comprovante de pagamento da guia;
- Guia Complementar de ITBI e comprovante de pagamento da guia complementar, referente a diferença entre o valor R\$ 8.000,00 declarado ao Fisco Municipal e valor de compra de R\$ 80.000,00 pactuado no contrato de Compra e Venda anexo;
- Extrato bancário ou outro documento que comprove a transferência de valores sobre a compra e venda do imóvel para o vendedor;
- Cópias do CPF, RG e comprovante de endereço atual.

Certa do atendimento do presente, cujo descumprimento implica em penalidades previstas nos artigos 107 e 244 a 246, da Lei Municipal nº 1.936/2001, Código Tributário do Município de Itirapina/SP, subscrevemo-nos com elevada consideração.


Solange Aparecida Kilian
Fiscal de Tributos
Matrícula 16.186
Secretaria Municipal da Fazenda